ANEXO I (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) - cont.

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO	
Código da Função: 1030	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 223405	Jornada: Na forma da legislação vigente

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação em Farmácia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.

Descrição sumária das tarefas

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

- 1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura.
- 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico.
- 3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados.
- 4. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas.
- 5. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento.
- 6. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais.
- 7. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade.
- 8. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos.
- 9. Administrar estoque de medicamentos.
- 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- 11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática.
- 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Competências pessoais para a Função

- 1. Trabalhar em equipe
- 2. Ética
- 3. Buscar inovações
- 4. Iniciativa

- 5. Comunicar-se
- 6. Organização
- 7. Controle emocional
- 8. Liderança

Requisitos para ingresso

- 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
- 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.